



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2980 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 30 de junho de 2021

Trabalhadores da educação são vacinados no IV Drive-thru da Educação.

A Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros (SESAU) realizou nesta terça-feira (29), o "IV Drive-thru da Educação" em nosso município, que vacinou os Trabalhadores da Educação com a aplicação da Primeira Dose (D1) da vacina contra à COVID-19, que estão vinculados nas instituições educacionais do município que ainda não tinham sido vacinados.

Com o envio de novas remessas do Governo do Estado destinadas a este público, a SESAU deu prosseguimento à Campanha de Vacinação aos Trabalhadores da Educação, seguindo as orientações de acordo com a Nota técnica nº 30/2021/SESAP, que especifica quais quesitos de prioridade esse público alvo terá. A secretaria de Saúde explica também que entrou em contato com as instituições para as orientações necessárias.

Destacamos ainda que, para viabilizar toda a operacionalização da vacinação, a SESAU pediu que todos os trabalhadores da educação se cadastrassem no RN+Vacina, como também apresentassem documento de identificação, declaração do vínculo à área de educação, para comprovação e cartão de vacina.

Lembramos que o drive-thru obedeceu os protocolos de segurança sanitárias para combate à proliferação do novo coronavírus, usando máscara, higienizando as mãos constantemente com álcool 70% e evitando sair do carro para se aglomerar. A equipe da SESAU passou por cada veículo para efetuar a vacinação.

TEXTO: Liana Lacerda

IMAGEM: André Mendes





Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria
- Portaria

2. CÂMARA DOS VEREADORES

- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato

4. CPL

- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização da Dispensa
- Chamamento Público
- Resultado do Julgamento
- Convocação para Celebração de Contrato

5. SECRETARIA DE PLANJEMANETO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Portaria

6. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria



Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do CONTRATADO, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 30 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

FRANCISCO JOCELIO CAVALCANTE SOUZA
CPF Nº 057.615.004-50

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico – SRP Nº 6/2021-0040**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **20/07/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0040**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Médico Hospitalar de Consumo**, a fim de suprir as **necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 30 de junho de 2021.



Diário Oficial do Município

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0058

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DO SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET TRAILBLAZER LT 2.8 TURBO 4X4 AUT. – 5 PASS, DIESEL PLACA QGT8A74, CHASSI 2018/2019 Nº 9BG156FKOKC405217, PERTECENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.** A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de **R\$ 3.791,27 (três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).**

Pau dos Ferros/RN, 24 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os envelopes dos interessados no processo, a partir da data desta publicação, durante 30 (trinta) dias, no horário de **07:30 às 13:00 horas**, os envelopes serão entregues no Departamento de Licitações e Contratos, localizados na Av. Getúlio Vargas, nº 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN. **CREDENCIAMENTO nº 02/2021, para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos e exames especializados, através de atendimento e acompanhamento do município de Pau dos Ferros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), atendendo dessa forma, as necessidades da**